



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL REVISADO

pela Coordenação de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2013 (nº 3.665, de 2012, na Casa de origem), que “cria os Selos Verdes Cacau Cabruca e Cacau Amazônia”.

EMENDA Nº 1 **(Corresponde à Emenda nº 2 – CRA)**

Acrescente-se ao art. 2º do Projeto o seguinte parágrafo único:

“Art. 2º

.....

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por cacaueiro o agricultor que se dedica à cultura do cacau, ou a cooperativa composta por esses agricultores.”

EMENDA Nº 2 **(Corresponde à Emenda nº 1 – CMA / CRA)**

Suprimam-se os arts. 3º, 4º e 5º do Projeto, renumerando-se os subsequentes.